



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: Piracema-MG

OBJETO: Execução de calçamento em alvenaria poliédrica em duas vias no Povoado do Tatu, na zona rural de Piracema-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Douglas Júnio Alcântara Pena

VERSÃO DO DOCUMENTO: Emissão inicial

DATA: 29/05/2020


Douglas J. A. Pena
Eng. Civil - Piracema-MG
CREA-MG: 201.765/D
engenharia@piracema.mg.gov.br


Antônio Osmar da Silva
CPF: 129.099.986-49
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

ESPECIFICAÇÕES para execução de calçamento em alvenaria poliédrica, e obras complementares

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial apresenta os elementos essenciais à preparação da proposta de preços e a posterior execução das obras de calçamento em alvenaria poliédrica no Município de Piracema-MG.

O calçamento será executado em duas vias no Povoado do Tatu, zona rural do Município, no trecho 1 contém 235m de comprimento e 5,10m de largura, totalizando 1.198,5m² m² de área de intervenção, e no trecho 2 contém 110m de comprimento e 4,10m de largura totalizando 451 m² de área de intervenção.

O valor total estimado para os serviços é de R\$101.511,85, na presente data.

2. DESCRIÇÃO DA OBRA

A obra se localiza no Povoado do Tatu, zona rural do Município. Hoje, o trecho a ser calçado encontra-se em terra batida e oferece dificuldades para o trânsito seguro e confortável dos veículos e pedestres. As intervenções propostas em projeto visam adequar as condições do tráfego de veículos na via e oferecer maior segurança e conforto aos moradores locais, influenciando positivamente na qualidade de vida dos mesmos, facilitando, ainda, o trânsito entre a cidade de Piracema e o Povoado do Tatu.

Serão executados os seguintes serviços:

- Regularização e compactação do subleito, com acerto do nível do greide visando possibilitar o nível final da via compatível com as edificações já construídas no local e, ainda, possibilitar o adequado escoamento das águas pluviais transversalmente à via e longitudinalmente nas sarjetas;
- Base de solo sem mistura, compactada na energia do proctor intermediário. O material para a base será fornecido pela Prefeitura;
- Calçamento em alvenaria poliédrica sobre colchão de areia, incluso todos os materiais do colchão e assentamento;
- Meio-fio de concreto pré-moldado.

Todas as especificações apresentadas neste documento, e outros, foram elaboradas em consonância com o que determinam as normas técnicas vigentes no país aplicáveis ao objeto em questão.


Douglas J. A. Pena
Eng. Civil - Piracema-MG
CREA-MG: 201.765/D
engenharia@piracema.mg.gov.br


Antônio Osmar da Silva
CPF: 129.099.986-49
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Apresenta-se, a seguir, os serviços e respectivas especificações para realização da obra. As rampas de acessibilidade serão executadas futuramente.

3.1. Instalações iniciais de obra

A **placa de obra** deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries durante o período da obra. Terá dimensões, modelo de caracteres e dizeres, de acordo com o modelo adotado pela SETOP-MG, disponível no sítio eletrônico www.transportes.mg.gov.br. Deverá ser fixada em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura capaz de mantê-la fixa durante todo o período de execução dos serviços.

3.2. Obras viárias

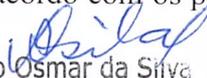
A **regularização e compactação do subleito** é a operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes no projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. Deve ser executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do calçamento. Não se deve realizar a regularização e compactação do subleito em dias chuvosos. Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rodovia devem ser removidos. Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, deve-se proceder à escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação usando rolo compactador vibratório tipo “pé de carneiro” e acabamento. Após a execução da regularização do subleito, deve-se proceder ao controle geométrico, mediante a relocação e o nivelamento do eixo e das bordas.

A **execução de base de solo sem mistura** deverá ser executada somente logo após a completa execução da regularização e compactação do subleito (etapa precedente). O subleito, regularizado e compactado, deverá estar limpo, desempenado e sem excessos de umidade. O solo será transportado entre a jazida e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despejarão no local de execução do serviço (o transporte não está incluso na composição apresentada). A motoniveladora deverá percorrer todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada igual a 15,0cm. Caso o teor de umidade se apresente baixo, procede-se com o umedecimento da camada através de caminhão pipa. Caso o teor de umidade se apresente acima dos limites especificados em norma, procede-se com a aeração da camada através do trator agrícola com grade de discos. Com o material dentro do teor de umidade especificado em normas técnicas, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador pé-de-carneiro, a fim de atender as exigências de compactação, até que se atinja o grau de compactação relativo à energia de compactação igual à obtida em ensaio Proctor Intermediário. Posterior à compactação, procede-se com a execução do pavimento.

O **pavimento de alvenaria poliédrica** consiste de um revestimento de pedras irregulares, assentadas por processo manual, rejuntadas com areia e assentados sobre um colchão de areia, de acordo com as presentes instruções.

Sobre o leito preparado, será espalhada uma camada solta e uniforme de areia, ou de pó-de-pedra, na espessura máxima de 15,0 cm, sobre a qual o calceteiro assentará as pedras mestras, com espaçamento de cerca de 4,0 m, no sentido transversal, de acordo com os perfis


Douglas J. A. Pena
Eng. Civil - Piracema-MG
CREA-MG: 201.765/D
engenharia@piracema.mg.gov.br


Antônio Osmar da Silva
CPF: 129.099.986-49
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

aprovados. Segue-se o assentamento das demais pedras, com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongada em sentido transversal ao eixo da via pública ou da estrada. As juntas maiores serão tomadas com lascas de pedra e as menores com o material do colchão, deixando-se, sempre, bem visíveis e limpas, as faces de rolamento, a fim de facilitar a fiscalização. No mesmo dia da execução, o revestimento será coberto por uma camada de areia seca e limpa, de cerca de 1,0 cm de espessura e aplicada a compactação da superfície utilizando placa vibratória.

O rejuntamento dos poliedros será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento. Poderá ser feito com areia ou pó-de-pedra, com material betuminoso ou com argamassa de cimento-areia. O rejuntamento com areia ou pó-de-pedra será feito espalhando-se uma camada de areia, ou pó-de-pedra, de 2,0 cm de espessura, sobre o calçamento, e forçando-se a penetração desse material nas juntas dos poliedros. O rejuntamento com argamassa de cimento-areia, cujo traço (1:3) será fixado no projeto, ou indicado pela fiscalização, far-se-á do mesmo modo, pelo preenchimento total das juntas dos poliedros.

Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento dos poliedros, o calçamento ser devidamente compactado com o rolo compactador liso, de 3 rodas, ou do tipo “tandem”, em peso mínimo 10 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até completa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base pela passagem do rolo. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida, removendo e recolocando os poliedros com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado. A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

3.3. Urbanização e obras complementares

As **guias de meio-fio de concreto pré-moldado**, deverão ser executadas com as dimensões especificadas em projeto. Na execução das guias – que serão executadas em conjunto com as sarjetas de concreto –, deverá ser realizado o acerto de faixa na largura de 15,0cm antes do assentamento das guias. Sobre o solo regularizado e compactado adequadamente, então, realiza-se o assentamento das guias e sarjetas de concreto pré-moldado, com resistência característica à compressão mínima de 15,0 MPa.

Piracema, 29 de maio de 2020.


Antônio Osmar da Silva
CPF: 129.099.986-49
Prefeito Municipal


Douglas J. A. Pena
Eng. Civil - Piracema-MG
CREA-MG: 201.765/D
engenharia@piracema.mg.gov.br

Douglas Júnio Alcântara Pena
Engenheiro Civil
CREA/MG: 201.765/D